



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0054

LEI Nº 010/93

DISPÕES SOBRE AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

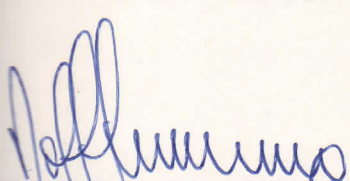
O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal aumento de 36,67 % (Trinta e seis e sessenta e sete por cento), sobre os salários do mês de fevereiro de 1.993.

Parágrafo Único - O aumento do Artigo vigorará a partir de primeiro de março de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 08 de Março de 1.993.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEQUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA

010/93
26/03/93


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal